DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 46.199.253/0001-37
Avenida Frederico Ozanan, 255
Telefone: (14) 3646-9090
Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 49.883.598/0001-01
Rua Sub Delegado Ferrinho, 284
Telefone: (14) 3646-1399
Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
EXTRATO DE PORTARIAS PARA PUBLICAÇÃO

Nº 263, DE 01 DE JULHO DE 2.023 - Fica **NOMEADO** a partir desta data, o servidor **ANTONIO FRANCISCO PEDRERO**, RG nº 56.948.915-5, nomeado como Escriturário I, cargo de provimento efetivo, para ocupar a função de confiança de **CHEFE DE SETOR E SERVIÇOS**.

Nº 264, DE 01 DE JULHO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (1ª) Quinzena do período **2.022 / 2.023**, ao Funcionário Público Municipal, **ADENILSON FRANCISCO DA SILVA,** nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 265, DE 01 DE JULHO DE 2.023 - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias referente ao período **2.021 / 2.022**, ao Funcionário Público Municipal, **SÉRGIO RENATO BUENO,** nos termos do artigo nº 107 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 266, DE 02 DE JULHO DE 2.023 - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias referente ao período **2.021 / 2.022**, ao Funcionário Público Municipal, **ADÃO BARBOSA DOS SANTOS,** nos termos do artigo nº 107 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 267, DE 03 DE JULHO DE 2.023 - Designa servidores municipais para compor grupo técnico de Vigilância Sanitária.

Nº 268, DE 03 DE JULHO DE 2.023 - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período **2.021 / 2.022**, sendo 15 (quinze) dias em descanso e 15 (quinze) dias em Pecúnia, ao Funcionário Público Municipal, **BRUNO TERRABUIO,** nos termos do artigo nº 109, IV, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 269, DE 03 DE JULHO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (2ª) Quinzena do período **2.021 / 2.022**, a Funcionária Pública Municipal, **DANIELA PASQUINI PEBONE,** nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 270, DE 03 DE JULHO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (2ª) Quinzena do período **2.021 / 2.022**, a Funcionária Pública Municipal, **IARA APARECIDA DA SILVA BELTRAME,** nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 271, DE 03 DE JULHO DE 2.023 - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias referente ao período **2.022 / 2.023**, a Funcionária Pública Municipal, **JAQUELINE DE SOUZA SANCHES,** nos termos do artigo nº 107 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 272, DE 03 DE JULHO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (2ª) Quinzena do período **2.021 / 2.022**, ao Funcionário Público Municipal, **JESUS AUGUSTO PASCHUÍNIO,** nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 273, DE 03 DE JULHO DE 2.023 - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias referente ao período **2.021 / 2.022**, a Funcionária Pública Municipal, **MARIA ELISÂNGELA THIMOTEO DA SILVA,** nos termos do artigo nº 107 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 274, DE 03 DE JULHO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (2ª) Quinzena do período **2.022 / 2.023**, a Funcionária Pública Municipal, **MARIA INÊS DALPINO POLIANI,** nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 275, DE 03 DE JULHO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (1ª) Quinzena do período **2.021 / 2.022**, ao Funcionário Público Municipal, **SEBASTIÃO APARECIDO GIRALDI,** nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 276, DE 03 DE JULHO DE 2.023 - Fica concedido 18 (dezoito) dias de Férias, referente ao período **2.022 / 2.023**, a Funcionária Pública Municipal, **SELMA REGINA MENDJOUD VENDRAMINI PAGGIARO,** nos termos do artigo nº 107, III, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 277, DE 03 DE JULHO DE 2.023 - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias referente ao período **2.021 / 2.022**, ao Funcionário Público Municipal, **WAGNER ROGÉRIO QUIO,** nos termos do artigo nº 107 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 278, DE 03 DE JULHO DE 2.023 - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias referente ao período **2.021 / 2.022**, ao Funcionário Público Municipal, **WILLIAN FERNANDO PIRES,** nos termos do artigo nº 107 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 279, DE 03 DE JULHO DE 2.023 - Fica **NOMEADO** a partir desta data, para ocupar o cargo de provimento efetivo de **DENTISTA**, os classificados no Concurso Público n° 001/2022:

1° Classificado: Jefferson Tesser Moraes Bueno – RG n° 27.650.171-1

2° Classificado: Antonio Henrique Casonato – RG n° 13.911.408-7

Nº 280, DE 05 DE JULHO DE 2.023 - Fica concedido,

a partir desta data, o afastamento para tratar de interesse particular pelo período de 02 (dois) anos, a servidora **GISELLE SANTOS RAPTOPOULUS**, RG n° 43.955.289-8, concursada e efetivada como **ENFERMEIRA**, conforme Artigo 147, da Lei Municipal n° 795/1994.

Nº 281, DE 06 DE JULHO DE 2.023 - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias referente ao período **2.022 / 2.023**, ao Funcionário Público Municipal, **EDILSON MARCOS BUENO DE LIMA,** nos termos do artigo nº 107 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 282, DE 07 DE JULHO DE 2.023 - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período **2.021 / 2.022**, sendo 15 (quinze) dias em descanso e 15 (quinze) dias em pecúnia, ao Funcionário Público Municipal, **PAULO FERNANDO FUZINATO,** nos termos do artigo nº 109, IV, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 283, DE 10 DE JULHO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (2ª) Quinzena do período **2.021 / 2.022**, a Funcionária Pública Municipal, **AMANDA LIMA,** nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 284, DE 10 DE JULHO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (2ª) Quinzena do período **2.021 / 2.022**, a Funcionária Pública Municipal, **CÁSSIA ROSANA SERRUTTI,** nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 285, DE 10 DE JULHO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (2ª) Quinzena do período **2.021 / 2.022**, ao Funcionário Público Municipal, **FABIO DO AMARAL,** nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 286, DE 10 DE JULHO DE 2.023 - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período **2.022 / 2.023**, sendo 15 (quinze) dias em descanso e 15 (quinze) dias em pecúnia, ao Funcionário Público Municipal, **FLÁVIO MARINHO,** nos termos do artigo nº 109, IV, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 287, DE 10 DE JULHO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (2ª) Quinzena do período **2.021 / 2.022**, a Funcionária Pública Municipal, **GRACIELA APARECIDA REALE LELIS,** nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 288, DE 11 DE JULHO DE 2.023 - Fica concedido 10 (dez) dias de Férias, referente ao período **2.022 / 2.023**, a Funcionária Pública Municipal, **HÉRICA PRISCILA SANTORI,** nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 289, DE 11 DE JULHO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (1ª) Quinzena do período **2.022 / 2.023**, a Funcionária Pública Municipal, **MARIA RITA MAZALI,** nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994 e Fica **NOMEADA** a servidora **TAIS APARECIDA LUQUETI CAROLI**, RG n° 43.232.785-X, como Diretora Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, durante o período de 11 de Julho de 2.023 à 25 de Julho de 2.023, em virtude das férias da servidora Maria Rita Mazali, a partir desta data.

Nº 290, DE 12 DE JULHO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (2ª) Quinzena do período **2.021 / 2.022**, a Funcionária Pública Municipal, **PAOLA GUEDIN,** nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 291, DE 17 DE JULHO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (1ª) Quinzena do período **2.022 / 2.023**, a Funcionária Pública Municipal, **DANIELA CRISTINA RODRIGUES POLIDELLI,** nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 292, DE 17 DE JULHO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (2ª) Quinzena do período **2.021 / 2.022**, a Funcionária Pública Municipal, **DENISE CRISTINI CAMILLI SOFFNER,** nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 293, DE 17 DE JULHO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (1ª) Quinzena do período **2.022 / 2.023**, ao Funcionário Público Municipal, **ELIAS JEAN RAPTOPOULUS JÚNIOR,** nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 294, DE 17 DE JULHO DE 2.023 - Fica concedido 10 (dez) dias de Férias em pecúnia, referente ao período **2.021 / 2.022**, a Funcionária Pública Municipal, **ELIETE CRISTINA PALUMBO ALVES,** nos termos do artigo nº 109, IV, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 295, DE 17 DE JULHO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (1ª) Quinzena do período **2.022 / 2.023**, a Funcionária Pública Municipal, **JANAINA PRISCILLA ZAMBONI MARTINS MARCHETTI,** nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 296, DE 17 DE JULHO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (1ª) Quinzena do período **2.022 / 2.023**, a Funcionária Pública Municipal, **JANE REGINA RABALDELI,** nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal

nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 297, DE 17 DE JULHO DE 2.023 - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período **2.021 / 2.022**, sendo 15 (quinze) dias em descanso e 15 (quinze) dias em pecúnia, ao Funcionário Público Municipal, **REINALDO DOMINGOS DE SOUZA,** nos termos do artigo nº 109, IV, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 298, DE 17 DE JULHO DE 2.023 - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias referente ao período **2.021 / 2.022**, ao Funcionário Público Municipal, **RODRIGO ROBERTO PINCELLI DA SILVA,** nos termos do artigo nº 107 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 299, DE 17 DE JULHO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (2ª) Quinzena do período **2.022 / 2.023**, a Funcionária Pública Municipal, **TALITA CRISTINA DE SOUZA LIMA,** nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 300, DE 17 DE JULHO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (1ª) Quinzena do período **2.022 / 2.023**, ao Funcionário Público Municipal, **VINICIUS SAMPAIO BUENO,** nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 301, DE 21 DE JULHO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias/2 quinzena de Férias, referente ao período **2.021 / 2.022**, sendo 05 (cinco) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, a Funcionária Pública Municipal, **KATIANE PECEGUINE DIAS,** nos termos do artigo nº 109, IV, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

PORTARIA Nº 302, DE 28 DE JULHO DE 2023 – Designação de Gestor e Responsável Técnico.

PORTARIA Nº 303, DE 28 DE JULHO DE 2023 – Designação de Gestor e Responsável Técnico.

Nº 304, DE 31 DE JULHO DE 2.023 - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período **2.022 / 2.023**, sendo 15 (quinze) dias em descanso e 15 (quinze) dias em Pecúnia, ao Funcionário Público Municipal, **ELIAS FELIPE PINTO,** nos termos do artigo nº 109, IV, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

.....